PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

**CONTRATO Nº. 024/2022**
**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022**
**PROC. ADMINIST. Nº 001.0000075/2022**

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **TALLES QUENED DE BARROS ROSA – ME (TK PRODUÇÕES E EVENTOS),** NA FORMA ABAIXO".

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro** CEP: **64.780 - 000** CIDADE: **Anisio de Abreu** UF: **PI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor RAMON RUBEM DE MACÊDO, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 005.187.543-83, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** TALLES QUENED DE BARROS ROSA – ME (TK PRODUÇÕES E EVENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº. 32.820.039/0001-41, endereço na RUA DOM JOÃO VI, Nº 21 – CENTRO – CEP: 47.240-000, PILÃO ARCADO - BA, neste ato representada pelo senhor TALLES QUENED DE BARROS ROSA, brasileiro, maior, empresário, Portador do CPF Nº 034.7844.675-22, E-mail: tallesquened@gmail.com, Telefone (74) 99998-9849.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**:

O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços na Assessoria de Comunicação, Gestão de Mídias, e Criação de Conteúdos Digitais (Fotos, vídeos e textos) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Anísio de Abreu - PI.

Parágrafo Único – O presente contrato está vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 006/2022, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. Art. 23 inciso II, alínea "a", c/c art. 24, inciso II, alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2022/FMS/PROPRIO, conforme abaixo:

| **UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
|---|---|
| **FONTE RECURSO:** 600 | **FICHA:** 394 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2069 – Ações de Atenção Básica Financiadas com Recursos do SUS (FNS). | |
| **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O prazo de vigência do contrato é 120 (Cento e vinte) dias, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer

das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU, PI, 01 de Fevereiro de 2022.

**RAMON RUBEM DE MACÊDO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TALLES QUENED DE BARROS ROSA**
**PELA EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) Danilo de Oliveira Ramos CPF: 002.406.483-74

2) Anselmo Viana dos Santos
048.451.013-43